



SENADO FEDERAL  
GABINETE DO SENADOR RENAN CALHEIROS

CPI DA PANDEMIA

(Criada pelo RQS nº 1371/2021 e pelo RQS nº 1372/2021)

REQUERIMENTO Nº , DE 2021

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, as necessárias providências para que sejam REQUISITADOS à empresa denominada ASSINAWEB (Av. Onze de Junho, 1070 - Cj. 1307 - Vila Clementino, São Paulo - SP, 04041-004, (11) 32056000), todos os registros – INCLUSIVE O ENDEREÇO DE IP (e demais dados relacionados), o proprietário da rede utilizada e o endereço de instalação da máquina onde foi realizada a assinatura, tudo em função da assinatura cujo protocolo recebeu o código “BFE4D4E40901”, nome do documento: “3 ALTERAÇÃO LEALTA”, detalhes: “LEALTA SAÍDA MAQUETE 3D”, criado em: 15/09/2020, 11:56:26, cuja assinatura teria sido firmada por Francisco Valderi Fernandes de Lima, CPF 912.542.218-91, na data e horário já citados, no documento já mencionado, mediante certificado digital emitido por aquela empresa – Assinaweb. Tudo conforme certidão abaixo trazida à colação:

25 09 20

Visto Conferido R.G.: 44.686.942-2

**ASSINAWEB** (https://www2.assinaweb.com.br)

O documento com protocolo BFE4D4E40901 foi proposto para assinatura digital na plataforma AssinaWeb e é VÁLIDO.

Detalhes do processo

Nome do Documento: 3 ALTERAÇÃO LEALTA  
Detalhes: LEALTA SAÍDA MAQUETE 3D  
Criado em: 15/09/2020 11:56:04  
Concluído em: 15/09/2020 11:56:26

Status: **PROCESSO DE ASSINATURA FINALIZADO**

Lista de Autorizadores e Signatários deste documento:

CPF/CNPJ	Nome	Perfil	Data de Atuação	
912.542.218-91	FRANCISCO VALDERI FERNANDES DE LIMA	Signatário (SOCIO ADMINISTRADOR)	15/09/2020 11:56:26	Assinado

Download do Documento

Clique no link abaixo para fazer o download de uma cópia deste documento

Download (/app/Documento/DownloadPdfProtocolo?protocolo=BFE4D4E40901)

Nova Consulta





**SENADO FEDERAL**  
**GABINETE DO SENADOR RENAN CALHEIROS**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito, batizada como CPI DA PANDEMIA, foi criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021, com a finalidade de apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

As informações e documentação requisitadas são essenciais para o desenrolar da fase instrutória, vez que delas constam informações que permitirão à CPI analisar de forma integrativa com os demais dados, esclarecendo questões primordiais.

É primordial às investigações aprovar e ter disponíveis as informações requisitadas, vez que esclarecerão o local de assinatura da documentação referida e as responsabilidades dela decorrentes, haja vista que poderão vir a ser constatadas como irregular.

Desse modo, qualquer pretensão contra o pleito objeto do presente requerimento viola o princípio da separação dos poderes insculpido no art. 2º da Constituição de 1988 ("São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário"), na medida em que se imiscui em questões internas.

Finalmente, deve-se frisar que o requerimento sob justificação está em total observância a todos os parâmetros constitucionais, legais e regimentais.

São as razões que justificam o presente requerimento.

Sala de reuniões da Comissão, 09 de setembro de 2021.

Senador Renan Calheiros  
Relator da CPI/PANDEMIA



SF/21315.13927-09